

**Dover Fueling Solutions**  
**Adendo de Licença de Usuário Final aos Termos e**  
**Condições**

**O PRESENTE ADENDO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL (“LICENÇA”) INCORPORA POR REFERÊNCIA OS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA AOS QUAIS ESTA LICENÇA ENCONTRA-SE ANEXA E AOS QUAIS FAZ REFERÊNCIA OU É INCORPORADO E INCLUI AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR. EM CASO DE QUALQUER CONFLITO ENTRE ESTA LICENÇA E OS TERMOS E CONDIÇÕES, ESTA LICENÇA DEVERÁ PREVALECER.**

1. **Definições.** As palavras em maiúsculas neste Adendo de Licença de Usuário Final terão o significado estabelecido nos Termos e Condições de Venda ou conforme definido nesta Cláusula. A menos que acordado de outra forma pelo Licenciante, os seguintes termos são aplicáveis ao singular e ao plural e terão o seguinte significado:
- “Contrato” significa (i) o acordo contratual assinado por ambas as partes ou (ii) o pedido de compra assinado pelo Comprador e aceito pelo Vendedor por escrito, para a venda ou fornecimento de Produtos, em cada caso, juntamente com os Termos e Condições, a cotação final do Vendedor, o(s) escopo(s) de trabalho acordado(s) e a confirmação do pedido pelo Vendedor.
- “Trabalhos Derivados” incluem, entre outras coisas, (a) qualquer trabalho baseado em um ou mais trabalhos pré-existentes, como revisão, aprimoramento, modificação, tradução, resumo, condensação, expansão, extensão ou qualquer outra forma em que tais trabalhos pré-existentes possam ser publicados, reformulados, transformados ou adaptados, e que, se preparados sem a autorização do titular dos direitos autorais relativos a tais trabalhos pré-existentes, constituiriam uma violação de direitos autorais ou (b) qualquer compilação que incorpore tais trabalhos pré-existentes. Para Softwares, Documentação e Softwares de Terceiros (conforme definidos abaixo), Trabalhos Derivados também incluem toda e qualquer correção, correções de bugs e atualizações do (i) Software, (ii) Documentação, (iii) Software de Terceiros e (iv) trabalhos derivados, mas não inclui qualquer Licenciado ou desenvolvimentos de terceiros financiados pelo Licenciado, desde que os desenvolvimentos apenas façam “chamadas” do Software, Software de Terceiros ou trabalhos derivados dos mesmos ou “solicitações de objetos” que façam referência ou causem a execução do Software de base, Software de Terceiros ou trabalhos derivados dos mesmos. “Documentação” significa todo o material, incluindo todo o material impresso e documentação on-line ou eletrônica (excluindo materiais de treinamento), fazendo referência ao Software ou Software de Terceiros fornecido nos termos do presente.
- “Valores” têm o significado estabelecido na Cláusula 2.6.
- “Software Licenciado” é o Software fornecido pelo Licenciante e instalado em um ou mais Produtos dos dispositivos do Licenciado, incluindo, entre outros, computadores desktop, laptops, tablets, smartphones ou outros sistemas de computador (incluindo dispositivos fornecidos pelo Vendedor nos termos de um Contrato). Após o Licenciante disponibilizar uma Atualização de Software (descrita abaixo) ao Licenciado, tal Atualização de Software deverá ser incluída no Software Licenciado.
- “Licenciado” é o Comprador conforme o termo é definido nos Termos e Condições.
- “Licenciante” é a pessoa jurídica dentro do grupo da Dover Fueling Solutions que seja: parte direta do Contrato; ou que tenha concedido à parte definida como Vendedora no Contrato o direito de distribuir, revender, transferir ou sublicenciar o Software.
- “Versão de Manutenção” significa cada subsistema ou módulo de software, seja ele considerado uma versão principal ou secundária, a critério do Licenciante, desenvolvido pelo Licenciante como correção ou modificação de conformidade do Software, como, por exemplo, para tratar de correções de bugs, alterações na arquitetura de software ou compatibilidade de software com o novo hardware.
- “Software” é o software de computador de propriedade do Licenciante, Ferramentas e Aplicativos de Serviço e dispositivos de segurança de software fornecidos direta ou indiretamente pelo Licenciante nos termos do Contrato e da presente Licença, seja o Software fornecido separadamente ou incorporado a um Produto. (O Software é classificado em duas categorias – Software Licenciado e Software de Assinatura. As disposições deste Contrato que mencionam “Software” aplicam-se tanto ao Software Licenciado quanto ao Software de Assinatura.) “Atualizações do Software” são novas versões ou atualizações do Software Licenciado desenvolvidas pelo Licenciante e disponibilizadas ao Licenciado.
- “Software de Assinatura” é o Software hospedado pelo Licenciante, seja nos sistemas de computador do Licenciante ou nos sistemas de computador de terceiros, ou uma combinação destes, e acessado pelos sistemas de computador do Licenciado em uma rede como a Internet.
- “Termos e Condições” significam, a qualquer momento, a versão mais atual dos termos e condições de venda do Licenciante, que pode ser encontrada em <https://www.doverfuelingsolutions.com/terms>, e suas eventuais modificações realizadas pelo Licenciante, a seu exclusivo critério, ou outros termos e condições mutuamente acordados entre o Licenciado e o Licenciante aos quais esta Licença está anexada ou nas quais é referenciada e, em cada caso, aos quais estiver incorporada.
- “Software de Terceiros” é o software de computador de propriedade de terceiros que o Licenciante pode fornecer ao Licenciado nos termos deste instrumento.
- “Unidades” são o escopo ou a quantidade dos direitos do Licenciado para usar o Software de Assinatura, sejam eles definidos por usuários únicos, estações de trabalho ou com base empresarial.
2. **Concessão da Licença.**
- 2.1(a) Observados os termos desta Licença, o Licenciante, neste ato, concede ao Licenciado uma licença intransferível e não exclusiva para usar o Software Licenciado no sistema de computador do Licenciado ou em um Produto, bem como para usar a Documentação referente ao Software Licenciado, incluindo versões atualizadas, modificadas ou aprimoradas e para usar Software de Terceiros, tudo somente para fins comerciais internos do Licenciado. A menos que expressamente acordado de outra forma no Contrato, o microcódigo, firmware ou software de sistema operacional necessário para permitir que o Produto com o qual é enviado execute suas funções básicas ou aprimoradas é licenciado para uso exclusivamente em tais Produtos. O Licenciado não fará cópias do Software Licenciado, arquivamento ou outro, nem permitirá que cópias do Software Licenciado sejam feitas por outros ou usará o Software Licenciado de qualquer outra maneira que não seja conforme descrito nesta Licença e nos Termos e Condições, a menos que autorizado pelo Licenciante por escrito. O número de sistemas de computador do Licenciado nos quais o Software Licenciado poderá ser usado fica expressamente limitado a uma estação de trabalho por estabelecimento do Cliente ou cada Produto aplicável no qual o Software tiver sido instalado, a menos que especificado de outra forma no Contrato.
- 2.1(b) Observados os termos desta Licença, o Licenciante, neste ato, concede ao Licenciado uma licença intransferível e não exclusiva para acessar e usar o Software de Assinatura e permitir que usuários autorizados do Licenciado acessem e usem o Software de Assinatura, bem como para usar a Documentação referente ao Software de Assinatura, incluindo versões atualizadas, modificadas ou aprimoradas e para usar Software de Terceiros incorporados a estes Softwares de Assinatura, tudo somente para fins comerciais internos do Licenciado. O Licenciante fornecerá o Software de Assinatura de acordo com o Contrato no prazo e nas Unidades acordadas no respectivo Contrato. Os direitos do Licenciado de usar o Software de assinatura fornecido pelo Licenciante são regidos pelo respectivo Contrato acordado e assinado entre o Licenciado e o Licenciante. O Licenciado é o único responsável por todas as atividades que ocorram por conta do Licenciado. O Licenciado deverá notificar o Licenciante imediatamente a respeito de qualquer uso não autorizado da senha ou conta do Licenciado ou qualquer outra violação de segurança de que o Licenciado tenha conhecimento ou suspeita.
- 2.2. O Licenciado não tem o direito de (i) arrendar, emprestar, alugar, transferir, distribuir, hospedar, sublicenciar, realizar *timeshare*, conceder informações de acesso (como informações de login e senha), divulgar ou permitir que terceiros acessem o Software, Documentação ou Software de Terceiros, nem ceder quaisquer direitos aqui previstos a terceiros sem o acordo prévio por escrito do Licenciante; (ii) desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa ou de outra

forma tentar reconstruir ou descobrir o código-fonte do Software ou Software de Terceiros; (iii) penhorar o Software ou Software de Terceiros como garantia ou de outra forma, ou onerar tal Software ou Software de Terceiros com qualquer direito de retenção ou garantia real; (iv) remover qualquer identificação do Produto, direito autoral, marca comercial ou outro aviso do Software, Documentação ou Software de Terceiros; (v) tomar qualquer medida ou abster-se de agir de qualquer forma com relação ao Software, Software de Terceiros ou Documentação que possa ensejar a violação por parte do Licenciante ou Licenciado de qualquer lei, legislação, portaria ou regulamento ou do Contrato, dos Termos e Condições ou desta Licença; (vi) com relação ao Software de Assinatura, usar tal Software de Assinatura para *timesharing*, bureau de serviços, serviço de provedor de aplicativos, software como serviço (*software-as-a-service*) ou fins semelhantes ou usar ou permitir que outros usem qualquer parte do Software de Assinatura ou da Documentação que faça referência ao Software de Assinatura; (vii) com relação ao Software de Assinatura, usar ou incorporar qualquer hardware ou software com qualquer parte do Software de Assinatura; (viii) modificar ou criar Trabalhos Derivados ou outras melhorias do Software ou Documentação; (ix) acessar o Software ou Documentação para criar um produto ou solução novo ou concorrente; ou (X) com relação ao Software de Assinatura, tentar obter acesso não autorizado ao Software de Assinatura, usar qualquer dispositivo automático ou processo manual para monitorar ou copiar qualquer informação dentro do Software de Assinatura, tomar qualquer medida que imponha uma carga não razoável em sua infraestrutura ou rede do Licenciante ou de outra forma interferir ou tentar interferir no funcionamento adequado do Software de Assinatura. Se o Licenciado acreditar que tem o direito de fazer engenharia reversa do Software de acordo com a legislação local (por exemplo, a Diretiva do Conselho de 14 de maio de 1991, do Conselho de Comunidades Europeias e suas alterações), o Licenciado concorda que deverá, primeiro, solicitar informações técnicas ao Licenciante. O Licenciado deverá usar qualquer informação técnica fornecida pelo Licenciante apenas para fins de garantir "interoperabilidade" e compatibilidade, devendo tratar tais informações técnicas como Informações Privadas (definidas abaixo). Qualquer engenharia reversa do Software anulará as garantias ou obrigações de indenização do Licenciante, isentando automaticamente o Licenciante de qualquer obrigação de prestar serviços de suporte nos termos deste ou de qualquer contrato separado.

- 2.3. Determinados softwares fornecidos pelo Licenciante ao Licenciado poderão conter Software de Terceiros, incluindo, entre outros, softwares de "código aberto". O uso de Software de Terceiros e de seu código-fonte poderá ser regido por avisos de direitos autorais e disposições de licença separados (incluindo disposições que dão aos titulares de tais Softwares de Terceiros o direito de fazer cumprir tais disposições de licença diretamente contra o Licenciado), que podem ser encontrados ou identificados na Documentação ou na mídia fornecida com o Software e que são incorporados por referência à presente Licença. O Licenciado não poderá modificar ou combinar o Software ou qualquer Software de Terceiros de qualquer maneira que possa causar ou possa levar à interpretação ou afirmação de que o Software ou quaisquer modificações nele passaram a estar sujeitas aos termos da licença aplicável ao Software de Terceiros. Todos os Softwares de Terceiros fornecidos nos termos do presente são agrupados aos produtos e licenciados para uso apenas com esses Produtos.
- 2.4. Salvo disposição em contrário em um Contrato, o Licenciado terá o direito de usar uma única cópia do Software e do Software de Terceiros em uma única estação de trabalho de computador para uso por um único usuário.
- 2.5. Exceto se acordado de outra forma entre o Licenciador e o Licenciado em um Contrato, nenhuma cópia do Software, Documentação ou Software de Terceiros poderá ser feita pelo Licenciado ou por qualquer terceiro; fica ressalvado, no entanto, que o Licenciado poderá copiar e imprimir a Documentação para seu próprio uso interno, desde que o número máximo de cópias não ultrapasse o número de usuários licenciados de acordo com este instrumento.
- 2.6. A contrapartida que o Licenciado deverá fornecer ao Licenciante em troca das concessões de licença previstas nesta Cláusula 2ª ("Valores") será estabelecida em qualquer Contrato aplicável.
- 3. Serviços de Suporte.**
  - 3.1. Esta Licença não obriga o Licenciante a oferecer manutenção e suporte para qualquer Software ou Software de Terceiros aqui licenciado. Os serviços de suporte estão disponíveis em um contrato separado. Se o Software for uma atualização de uma versão anterior (desde que tal atualização tenha sido obtida nos termos de um contrato de prestação de serviços de suporte separado com o Licenciante ou um distribuidor autorizado pelo Licenciante), o Licenciado poderá usar o Software atualizado apenas de acordo com esta Licença.
  - 3.2. O Licenciante poderá fornecer ao Licenciado Versões de Manutenção (incluindo Documentação atualizada) que o Licenciante poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar de maneira geral aos seus licenciados sem custo adicional. Todas as Versões de Manutenção fornecidas pelo Licenciante ao Licenciado são consideradas "Softwares". Na medida em que a instalação seja necessária, o Licenciado instalará todas as Versões de Manutenção assim que possível após o recebimento. O Licenciado não tem nenhum direito nos termos do presente de receber novas versões do Software que o Licenciante possa, a seu exclusivo critério, eventualmente lançar, exceto se o Licenciante fornecer essas novas versões como uma Atualização do Software.
- 4. Auditoria.** Durante a vigência desta Licença e por 3 anos a partir de então, o Licenciante poderá, mediante notificação razoável, exigir que uma auditoria independente do uso do Software e do Software de Terceiros seja realizada durante o horário comercial normal do Licenciado. Mediante tal notificação, o Licenciado fornecerá ao auditor independente do Licenciante acesso ao local e o direito de inspecionar partes relevantes do sistema de computador do Licenciado onde estiverem o Software e o Software de Terceiros. O Licenciado concorda em pagar prontamente: (a) todos os Valores pagos a menor e (b) se o pagamento a menor for superior a 5% dos Valores pagos antes da auditoria, todos os custos e despesas de auditoria.
- 5. Prazo e Rescisão.**
  - 5.1. O Software, a Documentação e o Software de Terceiros serão considerados aceitos pelo Licenciado no momento do recebimento.
  - 5.2. A presente licença é válida até o seu término. O Licenciante poderá rescindir esta Licença imediatamente se o Licenciado deixar de cumprir qualquer dos termos e condições previstos neste instrumento ou no Contrato. A licença relativa ao Software ou Software de Terceiros fornecido com os equipamentos alugados será encerrada simultaneamente com o término do aluguel. Esta licença será automaticamente rescindida com relação ao Software de Terceiros mediante rescisão do direito do Licenciante a tal Software de Terceiros fornecido de acordo com esta Licença, devendo o Licenciante notificar tal rescisão ao Licenciado dentro de um prazo razoável. Após a rescisão em qualquer das hipóteses anteriores, o Licenciado deverá (a) parar de usar o Software, Documentação e/ou Software de Terceiros em questão e (b) certificar ao Licenciante dentro de 1 (um) mês a contar da rescisão que o Licenciado destruiu ou restituiu ao Licenciante o Software, Documentação e/ou Software de Terceiros em questão e todas as suas cópias.
  - 5.3. O Licenciado poderá solicitar que o Licenciante restabeleça uma Licença rescindida e, mediante acordo por escrito do Licenciante (que poderá exigir a execução de determinados atos exigidos do Licenciado pelo Licenciante), a Licença será restabelecida. Nesse caso, o Licenciado deverá pagar ao Licenciante os Valores então vigentes para uma nova Licença do tipo apropriado.
  - 5.4. Os Valores estão sujeitos a alterações a critério exclusivo do Licenciante. O Licenciante deverá notificar o Licenciado de qualquer alteração nos Valores 30 (trinta) dias antes de sua entrada em vigor.
- 6. Titularidade.**
  - 6.1. Todos os Softwares, Documentações e Softwares de Terceiros são licenciados e não vendidos. O Licenciado concorda que o Licenciante ou seus fornecedores possuem todos os direitos de propriedade, incluindo, entre outros, direitos de patentes, direitos autorais, direitos de segredos comerciais, de marcas registradas e outros direitos de propriedade relacionados aos Softwares, Documentações e Softwares de Terceiros, incluindo quaisquer Trabalhos Derivados dos mesmos, independentemente da fonte de desenvolvimento, inclusive nos casos em que o Licenciado realize ou envolva um terceiro para realizar tal desenvolvimento e quaisquer correções, correções de bugs e atualizações do Software, Documentação, Software de Terceiros ou Trabalhos Derivados.
  - 6.2. O Licenciante não autoriza o Licenciado ou qualquer parte em nome do Licenciado a desenvolver ou criar Trabalhos Derivados do Software de titularidade do Licenciante ou do Software de Terceiros fornecido pelo Licenciante nos termos deste Contrato. Se tais Trabalhos Derivados forem desenvolvidos ou criados, no entanto, o Licenciado, neste ato, (a) concorda que os direitos de propriedade intelectual relacionados a tais Trabalhos Derivados passam automaticamente para o Licenciante (ou suas afiliadas, a critério exclusivo do Licenciante) ou para o proprietário do Software de Terceiros, conforme o caso, podendo ser usado pelo Licenciante (ou proprietário de quaisquer Trabalhos Derivados de Software de Terceiros) sem limitação e sem qualquer obrigação perante o Licenciado; (b) irrevogavelmente transfere e cede ou fará com que qualquer terceiro contratado transfira e ceda ao Licenciante todos os direitos de propriedade intelectual,

titularidade e participação no mundo todo com relação a tais Trabalhos Derivados, incluindo, entre outros, todos os direitos relacionados a invenções e designs incorporados a tais Trabalhos Derivados ou sua tecnologia associada; (c) concorda e renuncia para sempre a qualquer direito de fazer qualquer reivindicação contrária a (a) e (b) desta Cláusula 6.2, incluindo qualquer reivindicação de direitos morais; e (d) concorda em tomar todas as medidas necessárias para cumprir as exigências estabelecidas nesta Cláusula 6.2 com relação aos Trabalhos Derivados, sejam eles desenvolvidos pelo Licenciado ou por terceiros sob a direção do Licenciado. Se, por força da lei, esses direitos não forem automaticamente transferidos e cedidos conforme previsto acima, o Licenciado deverá firmar em tempo hábil os instrumentos e tomar outras medidas que venham a ser solicitadas pelo Licenciante para aperfeiçoar e proteger os direitos do Licenciante (ou do proprietário do Software de Terceiros) nos Trabalhos Derivados e realizar as cessões levadas a efeito por esta Cláusula 6ª sem nenhum custo para o Licenciante.

6.3. Não obstante o acima exposto, o Licenciante concede ao Licenciado o "direito de usar" a licença para Trabalhos Derivados de Softwares de Terceiros ou Softwares para fins comerciais internos do Licenciado apenas de acordo com os mesmos termos e condições que se aplicam aos Softwares, Documentações e Softwares de Terceiros segundo a Cláusula 2ª do presente.

6.4. Para os fins desta Cláusula 6ª, o termo "Licenciante" significa o Licenciante, suas afiliadas e seus sucessores e cessionários.

#### 7. Garantias Limitadas.

7.1. Salvo disposição em contrário em um Contrato, o Licenciante garante, apenas para benefício do Licenciado, que, sob uso normal, a mídia na qual o Software está embutido estará livre de defeitos substanciais de material e mão de obra, por um período de 90 (noventa) dias a partir do data de entrega do Software original ("Prazo de garantia").

7.2. O Licenciante garante, apenas para benefício do Licenciado, que, durante o Prazo de Garantia, o Software funcionará substancialmente de acordo com sua Documentação. Se, durante o Prazo de Garantia, ocorrer um Erro (sendo "Erro" definido como um problema que tem impacto material no desempenho do Software causado por uma operação incorreta do código de computador não modificado no Software ou um diagrama ou declaração incorreta na Documentação que produza resultados incorretos), o Licenciante envidará esforços comercialmente razoáveis para corrigir tal Erro, desde que o Licenciada forneça ao Licenciante o que se segue: (a) notificação por escrito do Erro, incluindo descrição do descumprimento do conteúdo na Documentação e descrição específica das condições operacionais (incluindo a configuração específica do software/hardware) sob as quais o Erro ocorreu e (b) na medida do possível, uma amostra representativa dos dados inseridos para repetir e analisar o Erro. Se o Licenciante não conseguir corrigir o Erro após esforços comercialmente razoáveis, o único recurso do Licenciado será a rescisão desta Licença e o reembolso dos Valores atribuíveis ao Software não conforme específico que tiverem sido pagos pelo Licenciado ao Licenciante nos termos deste instrumento.

7.3. A Cláusula 7ª oferece os recursos exclusivos para todas as reivindicações com base em falha ou defeitos no Software e na Documentação, quer o Erro surja antes, durante ou após o respectivo Prazo de Garantia e não importando se a reivindicação, independentemente de como for descrita, baseia-se em contrato, garantia, indenização, ato ilícito/responsabilidade extracontratual (incluindo negligência), responsabilidade objetiva ou outra. As garantias fornecidas na Cláusula 7ª são exclusivas e substituem todas as demais garantias e condições, sejam elas escritas, verbais, implícitas ou legais. NENHUMA GARANTIA LEGAL IMPLÍCITA, GARANTIA DE NÃO VIOLAÇÃO OU GARANTIA DE CONDIÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM SERÁ APLICÁVEL. Sem prejuízo das disposições precedentes, o Licenciante não garante que o Software ou a Documentação (ou seu uso pelo Licenciado) estará livre de todos os erros ou que seu uso será ininterrupto.

7.4. As medidas corretivas tomadas pelo Licenciante nos termos deste instrumento não deverão prorrogar o Prazo de Garantia aplicável.

7.5. Exceto quando expressamente autorizado por escrito pelo Licenciante, todos os Softwares de Terceiros deverão contar apenas com as garantias fornecidas pelos seus proprietários e o Licenciante não oferece quaisquer garantias para tais Softwares de Terceiros.

7.6. Qualquer violação das obrigações decorrentes desta Licença tomará a garantia nula e sem efeito, além de quaisquer outros recursos legais disponíveis para o Licenciante.

#### 8. Informações Privadas; Compensação equitativa.

8.1. Todas as informações relacionadas ou incorporadas ao Software e ao Software de Terceiros (incluindo, entre outras, código-fonte, código-objeto e materiais de treinamento), Documentação e Software de Terceiros são confidenciais e de propriedade do Licenciante (ou de seus fornecedores), devendo ser consideradas informações privadas do Licenciante (ou de seus fornecedores) ("Informações Privadas"), estejam ou não marcadas como Informações Privadas.

8.2. O Licenciante incentiva o Licenciado a fornecer sugestões, propostas, ideias e recomendações (em conjunto, "Feedback") com relação a melhorias no Software, Documentação e outros Produtos da DFS. Se o Licenciado fornecer tal feedback, deverá ceder, e neste ato cede, ao Licenciante todos os seus direitos, titularidade e participação relativos a tal Feedback.

8.3. O Licenciado reconhece que: (a) o uso do Software, Documentação ou Software de Terceiros de maneira incompatível com esta Licença ou (b) qualquer outro uso indevido de Informações Privadas do Licenciante (ou de seus fornecedores) causará danos irreparáveis imediatos ao Licenciante (ou seus fornecedores) para os quais não há solução adequada na lei. O Licenciado concorda que o Licenciante (ou seus fornecedores) terá direito a uma medida cautelar imediata e permanente de um tribunal competente em caso de uso incompatível, uso indevido ou ameaça de uso indevido pelo Licenciado. As partes concordam e estipulam que o Licenciante terá direito a essa medida cautelar sem a prestação de caução ou outra garantia; fica ressalvado, no entanto, que, se a prestação de caução for um pré-requisito para a obtenção de medida cautelar, será suficiente uma caução em um valor equivalente a US\$ 1.000,00. Nada aqui contido deverá limitar o direito do Licenciante a quaisquer soluções legais, incluindo a reparação de danos do Licenciado por violação desta Licença.

8.4. As obrigações de confidencialidade estabelecidas nos Termos e Condições com relação a informações confidenciais expirarão, com relação ao Software e à Documentação, cinco anos após a data de divulgação, exceto no que diz respeito às informações designadas como segredo comercial do Licenciante, hipótese em que a obrigação não expirará a menos e até que tais informações confidenciais tornem-se parte do domínio público ou sujeitas a uma exceção conforme estabelecido na cláusula 6.4 dos Termos e Condições, sem qualquer ação ou omissão do Licenciado.

8.5. Quando o Licenciado for uma entidade individual que obteve o Software e a Documentação diretamente do Licenciante e usa o Software em um ou mais sistemas de computador do Licenciado autorizados pelo Licenciador, o Licenciado deve fornecer a cópia assinada diretamente ao Licenciante. Quando o Licenciado for uma entidade individual que obteve o Software e a Documentação do Licenciante por meio do distribuidor do Licenciante ou de Organização de Serviços Autorizada (*Authorized Service Organization* – ASO), que é um prestador de serviços devidamente autorizado e sob contrato com o Licenciante para distribuir o Software e a Documentação, o Licenciado deverá fornecer a cópia assinada à ASO ou diretamente para o Licenciante. Mediante solicitação do Licenciante, o Licenciado concorda em fornecer ao Licenciante uma cópia assinada desta Licença.

8.6. **Coleta e Proteção de Dados do Licenciado.** Ao firmar qualquer Contrato, o Licenciado consente e concorda com a coleta e uso de informações sobre o Licenciado e com o uso dos Serviços pelo Licenciado (doravante "Dados do Licenciado") de acordo, salvo disposição em contrário neste instrumento, com a política de privacidade adotada pelo Licenciante e disponível no site do Licenciante, em <https://www.doverfuelingsolutions.com/privacy>, com as disposições ali aplicáveis *mutatis mutandis* aos Dados do Licenciado coletados com relação à execução de qualquer Contrato. Exceto conforme disposto no presente ou na política de privacidade, o Licenciante não poderá vender, alugar ou arrendar informações passíveis de identificação pessoal dos Licenciados (definidas como informações que podem ser usadas isoladamente ou em conjunto com outras informações para identificar, contatar ou localizar uma pessoa ou para identificar um indivíduo no contexto) para outros, mas poderá fornecer estatísticas agregadas e padrões de vendas e tráfego, que forem colocados de forma anônima, ou informações de preços específicas do site a terceiros em troca de remuneração ou para apoiar, aprimorar ou melhorar os Serviços. O Licenciado consente e concorda que o Licenciante poderá coletar, usar, transmitir, processar e manter e compartilhar, conforme descrito acima, informações relacionadas à conta do Licenciado e quaisquer dispositivos ou computadores registrados para fins de fornecer, apoiar, aprimorar ou melhorar os Serviços. Assim, o Licenciante poderá coletar dados técnicos, incluindo dados de preços, estatísticas agregadas, padrões de venda e tráfego relacionados ou resultantes do uso dos Serviços pelo Licenciado e que podem ser usados pelo Licenciante para apoiar, melhorar e aprimorar os Serviços.

9. **Cessão.** O Licenciado não poderá ceder ou transferir esta Licença sem o consentimento do Licenciante (cujo consentimento não poderá ser negado injustificadamente). A cessão ou tentativa de cessão pelo Licenciado em violação a esta disposição é nula e sem efeito *ab initio*.
10. **Alterações e Ordem de Prevalência.** O Licenciante poderá fazer alterações nesta Licença. Todas essas alterações serão especificadas no Contrato, na medida em que a Licença for aplicável, ao qual esta Licença será totalmente incorporada por referência à versão mais atual encontrada em <https://www.doverfuelingsolutions.com/terms>. Salvo acordo em contrário por escrito, a seguinte ordem de prevalência será aplicada se houver qualquer conflito entre os termos do Contrato, a Licença ou os Termos e Condições: (i) o Contrato, (ii) a Licença, (iii) os Termos e Condições.

**[End of Terms]**